



ALTERNÂNCIA
Escola Profissional



PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO · 2025-2026

Programa de Formação e Comunicação para a Integridade

Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) — Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, artigo 9.º (Formação e comunicação).

Dirigido a todos os trabalhadores, administradores e colaboradores, independentemente da função ou vínculo contratual.



1. Enquadramento legal

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este normativo legal veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC).

O seu artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe *Formação e comunicação*, preconiza o seguinte:

- 1** - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
- 2** - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.
- 3** - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.
- 4** - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1."

Em alinhamento com as imposições legais supra referidas, a ALTERNÂNCIA - Escola Profissional, apresenta o seu plano de formação interna e específica tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC.

Consciente de que a componente formativa assume uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade, os programas de formação são dirigidos a todos/as os/as trabalhadores/as em exercício de funções na ALTERNÂNCIA - Escola Profissional, incluindo administradores e colaboradores/as, independentemente da função, vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem.

2. Ações de formação previstas

Deste modo, estão previstas a realização das seguintes ações de formação:

I. Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção nas Organizações

Objetivos

- A)** Conhecer as noções e princípios gerais sobre Ética e Conduta para as empresas;
- B)** Sensibilizar para as questões relacionadas com o comportamento ético e adequadas práticas e condutas administrativas;
- C)** Informar sobre as medidas de prevenção da corrupção implementadas na organização (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código de Ética e de Conduta, Canal de Denúncias);

DESTINATÁRIOS	DURAÇÃO E REGIME	REALIZAÇÃO
Administração e trabalhadores/as	a definir	2026

II. Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Objetivos

- A)** Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção;
- B)** Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções;
- C)** Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência.

DESTINATÁRIOS	DURAÇÃO E REGIME	REALIZAÇÃO
Administração e trabalhadores/as	a definir	2026

III. Código de Ética e de Conduta

Objetivos

- A)** Conhecer as regras e princípios do Código de Ética e de Conduta;
- B)** Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização de ocorrências;
- C)** Apresentar situações concretas e discutir casos práticos relacionados com incompatibilidades, impedimentos e escusa, conflito de interesses.

DESTINATÁRIOS	DURAÇÃO E REGIME	REALIZAÇÃO
Administração e trabalhadores/as	a definir	2026